### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.452-C, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

## SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro - CEP59343-000-Fones: (84)3472.3900-Fax: (84)3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

#### DECRETO Nº 1.452-C, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.124/2018, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

# DECRETA:

- Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária.
- I As dotações que sofrerão suplementação estarão identificas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).
- Art. 2°. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
- I R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), através de ANULAÇÃO podendo ser total ou parcial de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.
- II As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).
- Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 12 de agosto de 2019.

# JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICI	PIO DE JARDI	M DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT  Elaboração de								o de Cre	le Credito	
CNPJ: 08.	.086.662/0001-3	8								
Sistema C	rçamentário, Fir	anceiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status	
177	12/08/2019	917.016/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	.000,00 12/08/2019		DECRETO: 1.452		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Natureza		Região	Valor	
Anexo I (	Acréscimo)								5.000,00	
06.001 Secretaria Municipal de Educação									5.000,00	
			2055MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME						5.000,00	
Nº Solic.: 32 Acrescentar					3.3.90.30MAT	3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0001	5.000,00	
Total:									5.000,00	
Anexo II (Redução)									5.000,00	
06.001 Secretaria Municipal de Educação									5.000,00	
			1312CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS NOS COLÉGIOS MUNICIPAIS						5.000,00	
Nº Solic.: 33 Reduzir					4.4.90.51OBR	AS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	5.000,00	
Total:									5.000,00	

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo Código Identificador:2A22E942

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/10/2019. Edição 2117 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/